



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020

Edição 1811  
07 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 165/2020

*“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Suellen Erdmann**, do cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Apoio Empresarial*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 166/2020

*“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Sérgio Emilio Daciuk**, do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos – I*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 167/2020

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado **Vilson Dalgallo**, portador da Carteira de Identidade nº 5.261.806-1/PR e do CPF sob nº 472.769.409-34, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos – I*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 168/2020**

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Suéllen Erdmann**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.809.711-2/PR e do CPF nº 073.937.549-08, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Promoção Cultural*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 169/2020**

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Sérgio Emilio Daciuk**, portador da Carteira de Identidade nº 6.328.508-0/PR e do CPF nº 937.777.109-97, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Apoio Empresarial*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 170/2020**

*“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor **Luiz Felipe Daciuk**, do cargo de *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 171/2020**

*“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Simone Salanti Ziegmann**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 172/2020**

*Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Simone Salanti Ziegmann**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.368.015-4/PR e do CPF nº 072.801.989-29, para o cargo de *Secretária Municipal de Meio Ambiente*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

---



## LICITAÇÕES

### 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 243/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Pavimentações e Terraplanagens Schmitt Ltda

Concorrência Pública nº 004/2019

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do contrato acima mencionado, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, visto as razões demonstradas no Protocolo nº 1181/2020.

§1º: A alteração ora firmada resultará em glosa contratual no valor de R\$ 105.245,15 (cento e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), visto a supressão de diversos itens da planilha de serviços, conforme abaixo:

Rua	Item	Qtde	Und	Preço unitário	Total
Pref. Antonio Witchemichen	Tubulação 0,40	27	m	R\$ 104,06	R\$ 2.809,62
Pref. Antonio Witchemichen	Tubulação 0,60	48	m	R\$ 167,85	R\$ 8.056,80
Pref. Antonio Witchemichen	Boca de lobo	6	und	R\$ 1.688,76	R\$ 10.132,56
Marechal Candido Rondon	Tubulação 0,60	42	m	R\$ 167,85	R\$ 7.049,70
Marechal Candido Rondon	Boca de lobo	1	und	R\$ 1.688,76	R\$ 1.688,76
Cândido de Abreu	Corte	252	m³	R\$ 13,76	R\$ 3.467,52
Cândido de Abreu	Reaterro	126	m³	R\$ 20,40	R\$ 2.570,40
Cândido de Abreu	Tubulação 1,20 m	112	m	R\$ 460,87	R\$ 51.617,44
7 de setembro	Tubulação 0,40 m	50	m	R\$ 104,06	R\$ 5.203,00
7 de setembro	Boca de lobo	2	und	R\$ 1.688,76	R\$ 3.377,52
Waldir Thomé	Tab de 0,8 virou 0,6	11	m	R\$ 83,92	R\$ 923,12
Prudente de Moraes	Tubulação 0,40	9	m	R\$ 104,06	R\$ 936,54
Prudente de Moraes	Boca de lobo	2	und	R\$ 1.688,76	R\$ 3.377,52
	Deslocar postes de luz	1	und	R\$ 3.988,06	R\$ 3.988,06
	Corte de árvores	3	und	R\$ 15,53	R\$ 46,59
				<b>TOTAL</b>	
				<b>GLOSA</b>	<b>R\$ 105.245,15</b>

§2º: A alteração ora firmada resultará em um acréscimo contratual de R\$ 175.877,83 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), visto o acréscimo quantitativo de diversos itens na planilha de serviços, conforme abaixo:

Rua	Item	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Total
Prudente de Moraes	Limpeza e lavagem de pista	1170	m²	R\$ 2,00	2340
Prudente de Moraes	Recapê asfáltico 3 cm	35,1	m³	R\$ 1.027,92	36079,992
Prudente de Moraes	Pintura de ligação	1170	m²	R\$ 2,00	2340
Prudente de Moraes	Reperfilagem 2 cm	23,4	m³	R\$ 1.027,92	24053,328
Prudente de Moraes	Pintura de ligação	1170	m²	R\$ 2,00	2340
Prudente de Moraes	Transporte de massa asfáltica	3510	m³xkm	R\$ 1,17	4106,7
Waldir Thomé	Correção de BL existente	2	und	R\$ 1.375,20	2750,4
Pref. Antonio Witchemichen	Boca de lobo	2	und	R\$ 1.375,20	2750,4
Pref. Antonio Witchemichen	Tubulação 0,40	42	m	R\$ 104,06	4370,52
Cândido de Abreu	Escavação	402,5	m³	R\$ 13,76	5538,4
Cândido de Abreu	Regularização	805	m²	R\$ 1,62	1304,1
Cândido de Abreu	Sub-base em rachão	281,75	m³	R\$ 93,95	26470,4125
Cândido de Abreu	Transporte rachão	4226,25	m³xkm	R\$ 1,12	4733,4
Cândido de Abreu	Base em brita	80,5	m³	R\$ 89,04	7167,72
Cândido de Abreu	Transporte brita	1207,5	m³xkm	R\$ 0,91	1098,825
Cândido de Abreu	Imprimação	805	m²	R\$ 5,26	4234,3

Cândido de Abreu	Imprimação	805	m²	R\$ 5,26	4234,3
Cândido de Abreu	CBUQ 5 cm	40,25	m³	R\$ 1.027,92	41373,78
Cândido de Abreu	Transporte CBUQ	2415	m³xkm	R\$ 1,17	2825,55
				<b>TOTAL ADITIVO</b>	<b>175.877,83</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo de aditamento.

Prudentópolis, 02 de março de 2020.

### 1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 042/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Wilcar Wilson Parabocz Construtora - Me

Pregão Eletrônico nº 015/2019

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do contrato acima mencionado, com fundamento no artigo 65, I, "a" c/c artigo 58, I da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público demonstradas no Protocolo nº 327/2020.

§1º: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Qnt	a	Preço	Valor total
				ser	acrescido	unitário	a ser
				acrescido	do item		aditivado
01	01	Grade de proteção, em estrutura barra de ferro chata 3/16. Pintura com Grade de proteção, em estrutura barra de ferro chata 3/16. Pintura com fundo zarcão e esmalte sintético na cor branca, incluída mão de obra e materiais para instalação (parafusada)	M²	55		R\$ 165,00	R\$9.075,00
01	02	Grade de Proteção para refletores de Led com fornecimento e instalação Grade de Proteção para refletores de Led com fornecimento e instalação.	Un	15		R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
01	03	Alambrado em tubos de aço Galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro Alambrado em tubos de aço Galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha	M²	31,1		R\$ 163,00	R\$ 5.069,30
01	04	Portão em tela arame galvanizado N.12 malha 2" e moldura em tubos de aço galvanizado N.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	M²	8,5		R\$ 206,00	R\$ 1.751,00

§2º: Em decorrência do acima exposto, fica o valor contratual acrescido em R\$ 17.995,30 (dezesete mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato até 06 de setembro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Prudentópolis, 06 de março de 2020.

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de

RG nº 1.462.650-6/PR e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68.

**CONTRATADA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 23.040.430/0001-32, estabelecida na Rua Paulino Siqueira Cortes, nº 2001, Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-030, fone (41) 3382-4519, representada pelo Sr. Guilherme Puchetti Polak, portador do RG nº 8.423.679-9 e inscrito no CPF nº 075.711.589-66.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Município resolve rescindir unilateralmente a ARP nº 001/2020, firmada em 07 de janeiro de 2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 151/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas que serão destinados aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social atendidos pelo CRAS e CREAS, embasado na Cláusula Nona, §1º, I e do disposto no artigo 79, I da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima, §1º, I, II, III, IV e V da referida ARP.

Prudentópolis, 27 de março de 2020.

**Município de Prudentópolis**  
**Adelmo Luiz Klosowski**  
Contratada

#### 1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 206/2019

**Locatário: Município de Prudentópolis**

**Locador: Acyr Emanuel Marconato**

**Dispensa de Licitação nº 060/2019.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 09 de fevereiro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação da vigência, acrescenta-se ao valor contratual a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Prudentópolis, 30 de março de 2020.

#### 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços sob nº 185/2019

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: Bini Tapeçaria e Acessórios Ltda**

**Pregão Eletrônico nº 093/2019.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado via protocolo nº 952/2020, segue abaixo o valor unitário a ser praticado a partir da presente data:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Und. de medida	Preço unit.
Lote 001	1	Tacógrafo circular eletrônico, modelo 1318, ou similar que utilize bobina. Instalado, aferido e com certificado do INMETRO (2 anos).	UNID	R\$ 2.772,35
Lote 001	2	Tacógrafo digital, de gaveta, com bobina. Instalado, aferido e com certificado do INMETRO (2 anos).	UNID	R\$ 2.772,35
Lote 001	9	Aferição INMETRO Mecânico	SERV	R\$ 613,30
Lote 001	10	Aferição INMETRO Eletrônico	SERV	R\$ 613,30
Lote 001	11	Aferição INMETRO Digital (MTCO)	SERV	R\$ 618,34

**§1º** - Em decorrência da alteração do valor unitário fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 14.932,44 (quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 20 de março de 2020.

#### 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob

nº 185/2019

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: Bini Tapeçaria e Acessórios Ltda**

**Pregão Eletrônico nº 093/2019.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Fica constatado a composição do preço dos itens abaixo mencionados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 001	1	Tacógrafo circular eletrônico, modelo 1318, ou similar que utilize bobina. Instalado, aferido e com certificado do INMETRO (2 anos) - Tacógrafo digital Seva VT140 Instalado: R\$ 2.159,01 - Aferição, regulagem, correção de fator K: R\$ 150,00 - Tarifa de selagem: R\$ 83,49 - Tarifa de ensaio: R\$ 172,50 - Taxa de ensaio - GRU: R\$ 207,34	R\$ 2.772,35
Lote 001	2	Tacógrafo digital, de gaveta, com bobina. Instalado, aferido e com certificado do INMETRO (2 anos). - Tacógrafo digital Seva VT140 Instalado: R\$ 2.159,01 - Aferição, regulagem, correção de fator K: R\$ 150,00 - Tarifa de selagem: R\$ 83,49 - Tarifa de ensaio: R\$ 172,50 - Taxa de ensaio - GRU: 207,34	R\$ 2.772,35

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 30 de março de 2020.

#### 1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 062/2019 - SENAC/PR nº 2880/2019

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**

**Dispensa de Licitação nº 020/2019**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do presente Contrato pelo período de 90 (noventa) dias, a com início na data de 23 de março de 2020, e término previsto para 21 de junho de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes das cláusulas e/ou condições do instrumento originário, não alterados e/ou modificados através do aditamento em questão.

E, por assim estarem de pleno acordo, é firmado o presente Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato sob nº 062/2019 - SENAC/PR nº 2880/2019, elaborado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas, para que produza seus legítimos efeitos de direito.

Prudentópolis, 04 de março de 2020.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

### PORTARIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS Nº 02/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre o funcionamento das atividades do Instituto de Previdência de Prudentópolis em virtude da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).*

A Presidente do Instituto de Previdência de Prudentópolis, no uso das atribuições e considerando a Portaria nº 01/2020 de 19 de março de 2020,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Retomar o atendimento presencial na sede do Instituto de Previdência de Prudentópolis a partir do dia 1º de abril de 2020, com a adoção de meios preventivos necessários para evitar o contágio pelo Novo Coronavírus, especialmente aglomerações de pessoas.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prudentópolis, 31 de março de 2020.

**MAIRA HELENA FALKOSKI**  
Presidente do IPP

---





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)